Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

LEI COMPLEMENTAR Nº 519, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO 'ANEXO IV' DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 432, DE 09 DE JANEIRO DE 2020, FIXANDO OS NOVOS VALORES DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS CARGOS COMISSIONADOS DE COMANDANTE E SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar de nº 432, de 09 de janeiro de 2020, para reajustar e fixar os novos valores dos salários-base das referências salariais do Cargo Comissionado de Comandante da Guarda Municipal (CC-02) e do Cargo Comissionado de Subcomandante da Guarda Municipal (CC-07).

Artigo 2º. O valor do salário-base da referência salarial do Cargo Comissionado de Comandante da Guarda Municipal (CC-02) passará a ser de R$10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais) e o valor do salário-base da referência salarial do Cargo Comissionado de Subcomandante da Guarda Municipal (CC-07) passará a ser de R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), vide tabela Anexa, que faz parte integrante e indissolúvel da presente Lei Complementar.

Artigo 3º. As modificações promovidas por meio desta Lei Complementar aplicar-se-ão aos atos normativos e administrativos posteriores a sua vigência, independentemente de alterações específicas.

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de setembro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de setembro de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

"ANEXO IV – TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS DOS CARGOS COMISSIONADOS"

NÍVEL SALARIAL	VALOR
CC-02	R$ 10.550,00
CC-07	R$ 7.600,00